

MATRÍCULA

17.716

FICHA

1

Santo André, 08 de junho de 1979

IMÓVEL:— Uma casa e seu terreno situado à Avenida Portugal nº 991, nesta cidade e comarca, medindo o terreno 20,00 ms de frente por 54,00 ms. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área de 1.080,00 ms²., confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com terreno de propriedade de Manoel Waisberg; do lado esquerdo com sucessores de José Martinelli e André Magini, e nos fundos com propriedade do Clube Bochófilo de Santo André, imóvel esse distante - 133,00 ms. da esquina de Rua Venezuela e está situado do lado ímpar.—

Proprietários:— JOÃO RUBENS BELLUZZO, CIC 351.114.998 e - s.mr. CLAUDETTE BORGES BELLUZZO, ambos brasileiros, proprietários, res. e dom. na Av. Portugal, nº 991 nesta cidade.—

Registro anterior:— Transcrição nº 41.163 deste cartório
0 Oficial

(Assinatura)
(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

Av.1/M. 17.716 , em 08 de junho de 1.979.—

Pela inscrição de RD nº 15.958 feita em 13/07/1973 no livro 4-P deste cartório, verifica-se que por instrumento, digo, verifica-se que por escritura de 20/06/1973 do 3º Cart. de Notas desta cidade, os proprietários acima mencionados e qualificados, comprometeram-se a vender para ROBERTO SORTINO, brasileiro, casado com MARILENA BATAGLIA SORTINO, CIC nº 452.192.818, res. e dom. à Av.D.Pedro II, nº 679, nesta cidade; pelo valor de Cr\$ 1.100.000,00, pagável nas condições do título, o imóvel objeto da presente matrícula.—
averbado por:—

(Ariovaldo Wossik-esc.autº)

R.2/M. 17.716 , em 08 de junho de 1.979.—

Por instrumento particular de 05/10/1977, devidamente legalizado, ROBERTO SORTINO, brasileiro, RG nº 2.570.780 e s.mr. MARILENA BATAGLIA SORTINO, brasileira, inscritos no CPF/MF sob nº 452.192.818, prometeram ceder e transferir para LINCOLN DOS SANTOS GRILLO, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 1.644.216, CPF/MF sob nº 120.728.188, pelo valor de Cr\$2.500.000,00, que será pago da seguinte forma:— Cr\$500.000,00 como sinal e principio de pagamento do qual os cedentes dão quitação; Cr\$ 500.000,00 em 30/10/1977; Cr\$ 1.000.000,00 em 05/01/1978 e Cr\$ 500.000,00 em 31/03/1978, com as demais condições constantes do título, hoje micro-

(cont. no verso)

MATRÍCULA

17.716

FICHA

1

VERSO

hoje microfilmado sob nº 34.008 ; todos os seus direitos e obrigações decorrentes da Inscr. de RD nº 15.958, transportada para a Av.1 desta matrícula, tendo por objeto o imóvel retro descrito.- VV Cr\$ 2.872.296,00 registrado por:-

(Ariovaldo Wosnik-esc.autª)

R.3/M-17.716, em 15 de agosto de 1.980.-
Por escritura datada de 31 de julho de 1.980, lavrada no 3º Cartório de Notas desta cidade, Lº172-fls171, Espólio de Roberto Sortino, nos termos do alvará mencionado no título, apresentado por sua inventariante, Marilena Bataglia Sortino, brasileira, viúva, do lar, RGNº2.553.170, inscrita no CPF nº 452.192.818/49, residente e domiciliada à Alameda Jaú nº1235, em São Paulo/Capital, cedeu e transferiu para LINCOLN DOS SANTOS GRILLO, já qualificado, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato constante do R.2/desta matrícula relativo ao imóvel descrito, pelo valor de cr\$2.500.000,00=-.

Registrado por

Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.-

Av.4/M-17.716, em 15 de agosto de 1.980.-
Por escritura referida no R.3, supra, é feita esta averbação para ficar constando o CANCELAMENTO de todos os ônus mencionados nesta matrícula, face a venda definitiva do imóvel, na forma do registro a seguir.-

Averbado por

Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.-

R.5/M-17.716, em 15 de agosto de 1.980.-
Por escritura referida na R.3, os proprietários, João Rubens Belluzzo e sua mulher Claudete Borges Belluzzo, já qualificados, transmitiram por venda feita a LINCOLN DOS SANTOS GRILLO brasileiro, advogado, RGNº1.644.216, cícº120.728.188/34, casado no regime da comunhão de bens com Maria do Carmo Peduto-Grillo, residente e domiciliado à Av.Portugal nº991, nesta cidade, pelo valor de cr\$1.100.000,00=, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula.-

Registrado por

Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.-

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

17.716

FICHA

02

Santo André, 27 de Setembro de 19 85.
(continuação da ficha nº 01)

R.06/M.17.716, em 27 de Setembro de 1.985.-
Da Certidão datada de 02 de Setembro de 1.985, extraída dos -
autos de execução, processo nº 451/84, devidamente legalizado,
movida por MINAS INVESTIMENTOS S/A- CFI, empresa com sede em
Belo Horizonte-MG, e filial nesta Capital-São Paulo, à Rua Li-
bero Badaró, 471, 12º andar, inscrita no C.G.C.nº25.635.129/-
0005-20, contra Prefeitura Municipal de Santo André e Lincoln
dos Santos Grillo, já qualificado, verifica-se que a meação do
imóvel objeto desta matrícula, que o mesmo possuía, foi penho-
rado, para a coherença de Cr\$16.605.000.-

O Oficial-Maior:

(Luiz Fernando Rodrigues Pinto)

L.

Av. 07, aos 31 de maio de 2.021

1110053F10000AV7M17716215

Título prenotado sob nº. 484567, aos 24 de maio de 2.021.

Cancelamento de penhora

Por ofício nº. 479/2021, passado aos 20 de maio de 2.021, pela 2ª Vara da fazenda Pública de Santo André - SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Franzin Paulo, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por MINAS INVESTIMENTOS S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E OUTRO, processo nº. 0001254-60.1984.8.26.0554 (antigo 451/84), foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº. 06 na presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada